



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022

A Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda-MA, torna público o presente edital para realização do concurso de quadrilhas juninas, que ocorrerá durante os festejos juninos dos dias 18 a 29 de junho de 2022, no Arraial de Barra do Corda – MA. Tema: “São João do Povo”.

1 - DA FINALIDADE

O Concurso de Quadrilhas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar as manifestações populares culturais da época junina em especial as QUADRILHAS.

2 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Barra do Corda, grupos culturais de quadrilhas de Barra do Corda, Jenipapo dos Vieiras, Grajau, Itaipava do Grajau, Fernando Falcão e Presidente Dutra, moças e rapazes maiores de 12 anos, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Os grupos devem ser constituídos no mínimo por 12 pares.

2.2. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de Pendrive, celular ou de conjuntos musicais. As Quadrilhas que utilizarem mídias gravadas deverão comparecer ao local trazendo o material a ser executado, com meia hora de antecedência do horário de sua apresentação.

2.3. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar sua mídia, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 07 a 10 de junho de 2022, de terça a sexta-feira, das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda.

3.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

a) Nome completo da quadrilha, data de fundação, nome do responsável legal e no mínimo 02 (dois) contatos do mesmo, relação de componentes do grupo e histórico da quadrilha.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A ordem de apresentação será definida em sorteio, com a presença dos representantes das quadrilhas.

5 – DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As apresentações serão do dia 25 a 28 de junho de 2022, às 21h00 min, no circuito do Arraial Municipal /Trizidela.

5.2. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio realizado para ordem de apresentação,

devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à produção do Concurso.

5.3. As cinco quadrilhas vencedoras receberão prêmios em dinheiro após a final do concurso.

5.4. O casal de noivos mais votados ganhará um troféu.

5.5. O melhor marcador receberá um troféu.

6 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1 - A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) membros, selecionados e convidados pela Secretaria Municipal de cultura, sendo vedada a participação de quadrilheiro. Os jurados vão avaliar as juninas pelos seguintes critérios: coreografia e criatividade; tradição, figurino; casamento; gritador ou marcador; conjunto; rainha e casal de noivos. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de cinco a dez pontos.

6.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: COREOGRAFIA E CRIATIVIDADE, TRADIÇÃO, FIGURINO, CASAMENTO, GRITADOR OU MARCADOR, CONJUNTO, RAINHA CAIPIRA E CASAL DE NOIVOS.

6.3. De uma Quadrilha Junina para outra, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos, ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à apresentação, assim que completar o tempo do intervalo. Parágrafo único: Ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 01 (um) minuto para iniciar a sua apresentação. Se a mesma ultrapassar o tempo determinado, perderá 02 (dois) pontos para cada minuto excedido.

6.4. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.

Observação: A Quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero) no item faltante.

6.5. Os itens em julgamento são os seguintes:

a) COREOGRAFIA E CRIATIVIDADE: Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

b) TRADIÇÃO: As juninas terão que, obrigatoriamente, apresentar no mínimo três passos tradicionais, dentre eles podem estar o caracol, serrote, túnel, caminho da roça, ponte, a chuva, carrossel.

c) FIGURINO: Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado.

d) CASAMENTO: Os jurados vão analisar os personagens, texto/roteiro, interpretação e direção cênica.

e) GRITADOR OU MARCADOR: Será julgado a empolgação, desenvoltura, criatividade e clareza dos gritadores/marcadores.

f) CONJUNTO: Será avaliada a animação, organização, evolução dos passos, harmonia, desenvolvimento do tema, entrada e saída do circuito de apresentação.

g) RAINHA: Será avaliada pela beleza e desenvoltura na dança, simpatia, figurino, elegância e sincronismo.

h) CASAL DE NOIVO: Os jurados vão analisar no casal de noivos a parte de harmonia, simpatia, figurino e animação.

6.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante, contestações verbais ou de caráter jurídico.

7. – DA PREMIAÇÃO

7.1 Premiação da Quadrilha Junina:

1º LUGAR – R\$ 5.000,00

2º LUGAR – R\$ 3.500,00

3º LUGAR – R\$ 2.000,00

4º LUGAR – R\$ 1.500,00

5º LUGAR – R\$1.000,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

7.2. Melhor casal de noivos:

1º LUGAR – UM TROFÉU

7.3. Melhor marcador:

1º LUGAR – UM TROFÉU

8. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão, automaticamente, cedendo para o Concurso de Quadrilhas Juninas de Barra do Corda, todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

8.3. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento e ainda ficará impossibilitada de participar do Concurso no ano seguinte.

8.4. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento. O descumprimento desta determinação também acarretará a desclassificação da quadrilha.

8.5. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com os jurados antes do resultado oficial do julgamento;

8.6. Para aplicação das penalidades descritas no item acima, considera-se o horário pré-estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação, não cabendo qualquer argumentação contrária.

8.7. Cada Quadrilha Junina terá o tempo máximo de 35 (trinta e cinco) minutos para a apresentação incluindo o casamento. O grupo perderá um ponto para cada minuto maior que o determinado de sua apresentação.

8.8. As apresentações somente serão autorizadas se as mesmas estiverem devidamente identificadas e na quantidade de componentes pré-estabelecidos.

8.9. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

8.10. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas de Barra do Corda (Prefeitura Municipal de Barra do Corda), sem que qualquer remuneração seja devida à quadrilha ou a terceiros.

8.11. Os recursos necessários para a realização desse Concurso ocorrerão por conta das cotações próprias.

8.12. Os casos omissos serão resolucioados pela comissão organizadora.

Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Barra do corda – MA, 02 de junho de 2022

Leocádio da Cunha Batista
Presidente da Comissão
Organizadora - 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO GRUPO DE QUADRILHA

RESPONSÁVEL:

. ENDEREÇO: _ BAIRRO:

CATEGORIA LIVRE

TELEFONE: EMAIL:

Declaro estar ciente e de acordo com todos os Artigos do Edital, e

que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES:

1. RG: _____

2. RG: _____

3. RG: _____

4. RG: _____

5. RG: _____

6. RG: _____

7. RG: _____

8. RG: _____

9. RG: _____

10. RG: _____

11. RG: _____

12. RG: _____

13. RG: _____

14. RG: _____

15. RG: _____

16. RG: _____

17. RG: _____

18. RG: _____

19. RG: _____

20. RG: _____

21. RG: _____

22. RG: _____

23. RG: _____

24. RG: _____

25. RG: _____

26. RG: _____

27. RG: _____

28. RG: _____

29. RG: _____

30. RG: _____

31. RG: _____

32. RG: _____

33. RG: _____

34. RG: _____

35. RG: _____

36. RG: _____

37. RG: _____

38. RG: _____

39. RG: _____

40. RG: _____

ENTREGAR FICHA DE INSCRIÇÃO NA SECRETARIA DE CULTURA

Barra do Corda-MA, ____ de junho de 2022

Presidente da Comissão Organizadora

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: fe4b2452369ace8b0d7f1d48d9b331d2c156b4dc

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 196/2021 – Dispensa de Licitação nº. 64/2021. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF sob o nº

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

137.702.843-72. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do depósito e oficina, atendendo as demandas da secretaria municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Prazo: alterando o prazo de vigência de 06 de maio de 2021 a 06 de maio de 2022, para 06 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 015db1c8c880973fee3621940cc71d9ac2dce730

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.242/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do município do dia 23 de maio de 2022, seção 03, página 05, onde se lê: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. Lê-se: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA. Barra do Corda – MA, 03 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b423588d0bb0731974f48335048f81156cccdec4

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnica

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 0676979800 0117	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 06769798000117 DADOS: 2022.06.03 18:06:04 -03:00
---	---

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil